BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 07 ABRIL 2022 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 07/2022

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Gabriela Dias Fernandes, Dirigente da Unidade Municipal de Apoio Jurídico.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

90 - Proposta de Atribuição de comparticipação financeira à Produtora Fado Filmes, Lda/ Minuta de Contrato Programa /Aprovação

No seguimento do pedido de apoio financeiro efetuado pela Produtora Fado Filmes, pessoa coletiva nº. , com sede em Lisboa, na Avenida de Berna, nº. 11, 4º. Andar, 1050-036, (reg. 901 de 21/02/2022), foi presente, pelo senhor Presidente da Câmara, uma proposta de atribuição de comparticipação financeira à "Fado Filmes, Lda", a fim desta realizar (4 episódios) da série televisiva: "Histórias da Montanha", que será rodada em Boticas , na região de Barroso e a qual a seguir se transcreve na integra " *Proposta Filmagens serie "Historias da Montanha" para a RTP - Atribuição de apoio financeiro à Produtora "Fado Filmes Lda," / Aprovação Considerando: 1. O pedido de apoio financeiro (reg.901 de 21/02/2022) apresentado pela "Fado Filmes, LDA produtora de cinema e audiovisual, com sede em Lisboa, na Avenida de Berna, nº. 11, 4º. Andar, 1050-036, a fim de preparar a rodagem da série de 4 episódios intitulada "Histórias da Montanha", adaptada dos contos de Miguel Torga e realizada por Luís Galvão Teles; 2. Que a rodagem das filmagens tem as datas previstas entre dia 21 de março a 30 de abril de 2022, sendo que o período de rodagem no concelho*

de Boticas será entre dia 21 de Março a 7 de Abril;3.Que os locais selecionados para as filmagens são a aldeia preservada de Vilarinho Seco; a aldeia de Gestosa; o Santuário do Divino Salvador do Mundo em Viveiro, a Fonte dos Amores em Carvalhelhos e o núcleo museológico do Ecomuseu de Barroso: Casa-Museu "Quinta do Cruzeiro", em Covas do Barroso.; 4.O impacto que esta série terá em termos mediáticos e a visibilidade que trará ao Município de Boticas e a toda a região; 5. A informação oportunamente elaborada pela Unidade de Cultura e Turismo, em anexo, datada de 23 de fevereiro de 2022 e que desta proposta faz parte integrante; 6. Que Compete a Câmara Municipal de Boticas fomentar e apoiar, pelos meios adequados, as atividades desenvolvidas no domínio cultural; 7.A alínea m) do n.º 2 do artigo 23. º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da "Promoção do desenvolvimento"; 12.O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (…) 13.Ainda, o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33. º da referida legislação, compete à Câmara Municipal (…) "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; 14. O Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras do Município de Boticas

nos seu artigo 2º, na alinea e) do nº2 do art3º e artigo 5º nº 1 alínea d): "Artigo 2.º Objecto 1. O presente Regulamento define as formas e regras do apoio a conceder a iniciativas de interesse municipal de natureza cultural, recreativa, educativa, humanitária cooperativa, desportiva ou outras, desenvolvidas no concelho de Boticas; Artigo 3.º Iniciativas culturais, recreativas, educativas, humanitárias, desportivas, cooperativas ou outras 1. São consideradas de interesse Municipal as iniciativas de natureza culturais, recreativas, educativas, humanitárias, cooperativas, desportivas ou outras, de cuja promoção resulte benefício e melhoria de bem-estar para a população e desenvolvimento para o concelho. 2. Para efeitos do disposto no presente capítulo, podem ser promotores das iniciativas referidas no número anterior:(…) e) Empresas; Artigo 5.º Modalidades de apoio 1. Os apoios a disponibilizar ao abrigo do presente Capítulo revestem as seguintes modalidades: (…) d) Apoio financeiro. (…) 8.Que o apoio pretendido, nos termos do nº 4 do artigo 7º do referido Regulamento é concedido por deliberação da Câmara Municipal sob Proposta do Presidente; 9. Que a entidade promotora detém a sua situação contributiva e tributaria regularizada; 10. Que a presente Proposta tem o seu enquadramento financeiro - compromisso Nº 143 Assim, em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere: a) Aprovar nos teremos da alínea o) e ff) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 setembro e artigos 2º, 3º nº 2 alínea e) e 5º nº 1 alínea d) do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais,

Desportivas, Cooperativas ou Outras do Município de Boticas, a atribuição de um apoio financeiro, sob forma de subsidio, no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros) à "Fado Filmes, Lda."; b) Autorizar a assinatura do Contrato Programa de atribuição do apoio financeiro entre o Município de Boticas e "Fado Filmes, LDA para a realização das filmagens da série "Historias da Montanha", uma produção para a RTP, cuja minuta se junta, em anexo, e faz parte integrante da presente proposta; Boticas, março 2022 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". Mais foi presente uma informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Cultura e Turismo e ainda uma minuta do correspondente Protocolo, onde estão definidas as regras para atribuição das referidas verbas, proposta e informação que a seguir se transcrevem na integra: "*Projeto Cinematográfico/Série Televisiva: "Histórias da Montanha" - Pedido de apoio/Proposta de atribuição de comparticipação financeira . Exmo. Sr. Presidente, A Fado Filmes, produtora de cinema e audiovisual, com sede em Lisboa, na Avenida de Berna, nº. 11, 4º. Andar, 1050-036, está a preparar a rodagem da série de 4 episódios intitulada "Histórias da Montanha", adaptada dos contos de Miguel Torga e realizada por Luís Galvão Teles. Depois de diversas pesquisas sobre locais possíveis para a rodagem desta série, aquela Produtora, optou pela região de Barroso, nomeadamente pelo concelho de Boticas, que, segundo esta produtora, reúne condições extraordinárias e as características cinematográficas e estéticas ideais para retratar interiores e exteriores da narrativa que a produtora*

pretende e que corresponde às expectativas da realização. As datas previstas para as filmagens serão entre dia 21 de Março a 30 de Abril de 2022, sendo que o período de rodagem no concelho de Boticas será entre dia 21 de Março a 7 de Abril. Os locais selecionados para as filmagens são a aldeia preservada de Vilarinho Seco; a aldeia de Gestosa; o Santuário do Divino Salvador do Mundo em Viveiro, a Fonte dos Amores em Carvalhelhos e o núcleo museológico do Ecomuseu de Barroso: Casa-Museu "Quinta do Cruzeiro", em Covas do Barroso. Assim, e considerando o impacto que esta série terá em termos mediáticos e a visibilidade que trará ao Município de Boticas e a toda a região; Considerando a dinâmica comercial que as várias dezenas de atores, equipa de produção e realização trarão ao concelho, dinamizando o comércio local e o setor da restauração e do alojamento; Considerando a projeção que o concelho de Boticas, no que concerne à sua gastronomia, ao seu património e às suas paisagens, alcançará; Considerando ainda que, em contrapartida a esta proposta, a Fado Filmes garante inserir um cartão de 4 segundos de imagem fixa, a cheio (ocupando o écran na sua totalidade), com o logotipo da CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS nos 4 episódios, dando assim notoriedade à mesma como uma das principais entidades apoiantes desta produção; Considerando também que este cartão será colocado no final de cada um dos episódios, após a ficha técnica, em emissão no período denominado "Horário Nobre". Considerando que, para além do cartão, a Fado Filmes fará também referência à CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS,

nos agradecimentos gerais dos mesmos. Considerando que a Fado Filmes se compromete ainda a mencionar em todos os meios e sempre que haja oportunidade o apoio da Câmara Municipal de Boticas, em apresentações ou divulgações da série; Considerando que, tratando-se de uma série para a RTP aquela Produtora tem contado sempre com o apoio e divulgação da série mesmo durante os períodos de rodagem, deslocando a RTP equipes de reportagem aos locais de filmagem; Considerando que, inserida no Plano de Divulgação e Exploração da Obra, está estabelecido com a Latido Filmes, parceira da Fado Filmes nas vendas internacionais, em assumir a divulgação da série além-fronteiras, tal como fez com a série SUL de Edgar Medina e também com a "Rainha e a Bastarda" que estreou há poucos dias na RTP; Considerando que esta divulgação dará visibilidade aos locais de filmagem da série, projetando-os a um nível internacional, colocando-os na rota do Turismo de Portugal; Considerando que a Produtora Fado Filmes se compromete a não pôr em causa a integridade física, histórica, moral e ética dos espaços onde pretende filmar, sejam interiores ou exteriores; Considerando que a Fado Filmes cederá uma cópia do Seguro de Responsabilidade Civil onde naturalmente estarão referenciados todos os locais onde vão estar a filmar em Boticas, designando os respetivos dias; Considerando ainda que, embora esta série conte com o apoio do ICA e da RTP e, eventualmente do financiamento por parte do PIC (programa de apoio ao audiovisual estabelecido entre o Turismo e o Ministério da Cultura), mas que apesar desses apoios, existem claros constrangimentos orçamentais,

sobretudo por se tratar de uma série de época, mas sobretudo pelo longo período de rodagem totalmente fora de Lisboa, o que implica uma logística de alojamento pesada e dispendiosa; Considerando que se trata de um projeto de interesse cultural e histórico, ao qual o Município de Boticas tem todo o interesse estratégico em se associar; Considerando que a estimativa de investimento direto que a Fado Filmes irá realizar durante este período no concelho de Boticas, em contratação de serviços de apoio, alojamentos, refeições, contratação local de pessoal de apoio à equipe técnica, contratação local de elementos artísticos (atores e figurantes), aluguer de espaços particulares para a realização de filmagens, seja aproximadamente de 130.000€ (cento e trinta mil euros); Considerando que o número de refeições será de cerca de 2500 e o total de alojamento 1200 noites, e que só este item representa cerca de 96.000€ (noventa e seis mil euros) no orçamento; Considerando tudo isto e tendo em conta o elevadíssimo investimento que esta produção representará, proponho a V. Exa. que o Município de Boticas comparticipe nestas despesas com uma verba total de 30.000€ (trinta mil euros). Boticas, 23 de fevereiro de 2022, O Chefe da Unidade de Cultura e Turismo, Ricardo Mota, Dr.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida Proposta, bem como, da minuta de Protocolo e tendo concordado com os conteúdos das mesmas, deliberou, por maioria, aprova-las. À despesa corresponde o compromisso n.º

143. (abstenção do Sr. Vereador F. Xavier Barreto. Não leu a acta.)

91 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Agricultores de Carvalhelhos

Presente um ofício (reg. 1266, de 09/mar.), apresentado pela Junta de Agricultores de Carvalhelhos e através do qual dá conta que está a executar a obra de "Requalificação do Regadio Tradicional de Carvalhelhos". Na mesma missiva dá ainda conta dos seus parcos recursos financeiros para proceder à sua conclusão. Nestes termos e considerando o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Agricultores de Carvalhelhos, cujo objeto consiste na realização da obra de "Requalificação do Regadio Tradicional de Carvalhelhos", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Treze mil euros (13.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, a que corresponde o compromisso n.º 372, no valor global de Treze mil euros

(13.000,00€).

92 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Associação Alturas Social

Presente um ofício (reg. 1306, de 10/mar.), apresentado pela Associação Alturas Social e através do qual dá conta da entrada em funcionamento do Lar de Sta. Ana, em Alturas do Barroso. Na mesma missiva reporta a necessidade de proceder à aquisição de diverso equipamento destinado à enfermaria, cozinha e lavandaria, dando ainda conta que, face ao enorme investimento realizado, que recursos financeiros da Associação são diminutos. Nestes termos e considerando o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Associação Alturas Social, cujo objeto consiste na "Aquisição de equipamento para a enfermaria, cozinha e lavandaria do Lar de Sta. Ana – alturas do Barroso", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Cinquenta mil euros (50.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, a que corresponde

o compromisso n.º 332, no valor global de Cinquenta mil euros (50.000,00€).

93 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Alargamento da rua de Chaves - Coimbró; Construção de muro de suporte na rua das Mildras - Alturas do Barroso", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação

financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/333.

94 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma

proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação do caminho das Poulas das Vinhas e do Caminho da Serrinha em Ardãos", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/334.

95 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas

competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Beça, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Pavimentação da rua da Nogueira e da rua 25 de Abril em Beça", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/362.

96 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e

a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Boticas e Granja, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação do Caminho do Colado - Boticas", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor Vinte mil Euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/363.

97 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação do Caminho do Picoto - Veral", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j),

do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/335.

98 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Covas do Barroso, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Reconstrução do muro de suporte no Muro", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinze mil Euros (15.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/364.

99 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara

Municipal à Junta de Freguesia de Dornelas, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Pavimentação da Rua da Sainça - Vila Grande", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinze mil euros (15.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/336.

100 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Pinho

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços

públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Pinho, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Alargamento do cemitério de Valdegas", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil Euros (20.000,00€)

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/365.

101 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Sapiãos

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas

atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Sapiãos, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação da envolvente do Santuário do Sr. dos Milagres - Sapelos; Arranjo urbanístico da ligação do Calvário à Travessa entre Estradas - Sapiãos", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quinze mil euros (15.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 2022/337.

102 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro

Estabelece o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do

Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os Municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O Presidente da Câmara promoveu a discussão e a preparação com as Juntas de Freguesia, cabendo-lhes a iniciativa e escolha das obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal. Nestas condições, foi presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, cujo objeto consiste na realização da(s) obra(s) de "Beneficiação do Largo da Lama - Viveiro", consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte mil euros (20.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

a que corresponde o compromisso n.º 2022/338.

103 – Taça de Portugal de Downhill 2022 / Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg.1778, de 01/abr.), apresentado pelo Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes e através do qual solicita a atribuição de uma comparticipação financeira e o apoio para a realização em Boticas, nos dias 7 e 8 de maio de 2022, da 4ª prova da Taça de Portugal de Downhill Presented by Shimano, prova sob a égide da Federação Portuguesa de Ciclismo e da União Ciclista Internacional, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA. Na sequência da realização em Boticas da 4ª etapa da Taça de Portugal de Downhill Presented By Shimano, nos dias 7 e 8 de maio 2022, solicitou o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes, organizador da mesma em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo, o apoio logístico, ao nível da cedência de instalações, bem como o pagamento dos prémios monetários definidos no Regulamento de Obrigações Financeiras da UCI (União Ciclista Internacional) e a atribuição de um apoio financeiro para fazer face aos custos organizativos. Assim e considerando: Que o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a prática de atividades desportivas, recreativas e lúdicas no âmbito dos desportos de natureza e aventura, com particular enfoque na modalidade do BTT; Que*

o evento em questão está inscrito no calendário da Federação Portuguesa de Ciclismo como a 4ª prova da Taça de Portugal de Downhill Presented By Shimano; Que está inscrito na UCI como prova internacional de categoria 1, categoria máxima das competições mundiais; Que esta prova gera grande interesse e expectativas entre os atletas, em particular estrangeiros; Que o Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes continuará a garantir o necessário suporte como Clube à realização de eventos desta natureza, assumindo as respetivas obrigações e responsabilidades legais junto da Federação Internacional de Ciclismo (UCI) e da Federação Portuguesa de Ciclismo; Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados, acrescidos pela necessidade de cumprir as regras e orientações dlos organismos internacionais; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município…"; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€), determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência de instalações, bem como o pagamento dos prémios monetários definidos através do

Regulamento de Obrigações Financeiras da UCI, no valor total de três mil, quinhentos e trinta e cinco euros (3.535,00€). Câmara Municipal de Boticas, 01 de abril de 2022. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta as razões expostas, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube BTT Boticas Guerreiros das Bikes uma comparticipação financeira para o efeito no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€), bem como disponibilizar o apoio logístico necessário, nomeadamente na cedência de instalações, suportando ainda o pagamento dos prémios monetários a atribuir de acordo com o Regulamento de Obrigações financeiras da UCI, no valor global de três mil, quinhentos e trinta e cinco euros (3.535,00€) a que correspondem os compromissos n.º 366 e 367 respetivamente.

104 – Scornio Insane Galaico / Associação Scornio / Comparticipação Financeira

Presente um email (reg. 1431, de 16/mar.), apresentado pela Associação Scornio, e através do qual solicita uma comparticipação financeira para fazer face aos custos organizativos da prova Scornio Insane Galaico, a realizar em Boticas entre os dias 23 e 25 de Abril de 2022, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA. Na sequência da realização em Boticas da prova Scornio Insane Galaico, entre 23 e 25 de Abril, solicitou a Associação Scornio a atribuição de uma*

comparticipação financeira que lhe permita fazer face aos custos com a prova, que envolve uma logística bastante significativa. Assim, considerando que a Associação Scornio organiza eventos desportivos, sejam em modelo massificado ou corporativo, de âmbito nacional e internacional; Que é especializada em Team Building, Cursos de Sobrevivência, Corridas de Obstáculos, Treinos Militares, Death Race, Campos de treino para Jovens entre outros eventos desportivos; Que possui uma vasta experiência e conhecimento, abrangendo as áreas fundamentais para o desenvolvimento dos melhores eventos, como foco na motivação e conquista do sucesso físico e mental dos participantes; Que Boticas será o cenário da 7ª edição do Scornio Insane, a prova rainha da Scornio, uma das provas mais duras do mundo, enquadradas nas Death Race; Que durante três dias, os participantes viverão duras experiências baseadas nas técnicas de treinos das tropas especiais: Comandos, Paraquedistas e Rangers. Uma experiência única e inesperada, quer a nível físico como mental, projetado para proporcionar a superação e o desenvolvimento pessoal dos participantes; Que os participantes serão confrontados com rucking (caminhar com mochila às costas), corrida, atividades diurnas e noturnas, exercícios e tarefas físicas e mentais, pistas de obstáculos, ação psicológica, entre outras actividades; Que a escolha do Concelho de Boticas para a realização desta prova tem a ver com a beleza e dureza do terreno que é ideal para este tipo de prova. Que a prova passará por vários lugares de beleza extrema: Boticas Parque Natureza e Biodiversidade, Rio Beça,

Aldeias típicas Barrosãs (Vilar, Campos, Bostofrio, Vilarinho Seco, Alturas do Barroso, Vilarinho de Negrões, Beça), Castro outeiro Lesenho, Serra do Barroso, Castelo coto dos Corvos e Via Ferrata do Teto do Mundo, uma variedade de espaços, terrenos, e ambientes que tornarão esta prova ainda mais especial e inesquecível para todos os participantes e para todos aqueles que assistirem à série documental sobre este evento nas redes sociais; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município…"; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação Scornio no valor de três mil e trezentos euros (3.300,00€). Câmara Municipal de Boticas, 01 de abril de 2022. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Scornio uma comparticipação financeira destinada à realização da prova Scornio Insane Galaico, entre os dias 23 e 25 de Abril, no valor de três mil e trezentos euros (3.300,00€), a que corresponde o compromisso n.º 354.

105 – Corrida de Abril 2022

No âmbito das comemorações do 25 de Abril e procurando promover a prática desportiva e o hábito de estilos de vida saudáveis, o Município vai organizar nessa data um conjunto de corridas de atletismo, designadas por "Corrida de Abril 2022", retomando uma iniciativa habitual interrompida pela pandemia de covid-19. As corridas serão disputadas no centro da vila e abertas à participação de toda a população, desde crianças (a partir dos 4 anos) até adultos (sem limite de idade), desde que sejam naturais, residentes ou trabalhadores na área do Município.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da "Corrida de Abril 2022", autorizando as despesas necessárias à sua concretização, a que corresponde o compromisso n.º 368, no valor de 1.500,04€.

106 – Proposta "Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho" / Aprovação

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta referida em epígrafe, a qual se transcreve na íntegra: *"A Lei n.º 73/2017 de 16 de agosto, com a intenção de reforçar as medidas de prevenção e combate à prática de assédio no trabalho, procedeu a alterações ao Código do Trabalho e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determinando que as*

entidades empregadoras devem adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho; O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho pretende defender os valores da não discriminação e de combate ao assédio no trabalho, servindo também como guia no âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais, nos termos legalmente impostos pela legislação em vigor; No Município de Boticas pugna-se pelo respeito e pela cooperação entre todos os trabalhadores num ambiente de trabalho respeitoso e digno, pelo que não são admissíveis ou toleráveis quaisquer práticas de assédio, independentemente da sua dimensão, que afetem a dignidade dos trabalhadores; Assim, em face do exposto e ao abrigo do disposto pelo artigo 4.º, n.º 1, alínea d), bem como pelo artigo 71.º, n.º 1, alíneas c) e k) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Boticas delibere: a) Aprovar o Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.)". O Presidente da Câmara, Fernando Queiroga".

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento da referida Proposta de Código e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

107 - Informação de Gestão – 01 de abril de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	2.929.809,08
Corrente	2.307.341,70
Capital	622.467,38
Despesa Paga (acumulado)	2.007.197,78
Corrente	1.503.117,17
Capital	504.080,61
Despesa Paga (do período)	552.758,91
Corrente	376.447,99
Capital	176.310,92
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.242.042,20
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	247.964,65
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.867.293,87
Faturas por Pagar	354.969,96
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	144.817,50

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

108 – Mapa de Reporte de 01 a 28 de Fevereiro de 2022 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

109 - Relatório de Gestão e Contas 2021 / Apreciação e Votação

Presentes os documentos referidos em epigrafe relativos ao período decorrido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2021, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e oportuna remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades, os quais se encontram integralmente elaborados, encontrando-se também devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando solicitado, bem como no site da autarquia. Assim, verifica-se então que o "Relatório de Gestão e Contas 2021" apresenta um Balanço com um valor total do Activo de Setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e dois euros e dez cêntimos (71.440.832,10€), um valor total do Património Líquido de Sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos (68.951.427,54€) e um valor total do Passivo de Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e seis

cêntimos (2.489.404,56€); Apresenta também, na Demonstração de Resultados um valor de Rendimentos de Onze milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos (11.205.436,85€) e um valor de Gastos de Doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos (12.942.493,62€); Apresenta ainda no Balanço e na Demonstração de Resultados um Resultado Líquido do Exercício negativo e no valor Um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos (-1.737.056,77€); Apresenta na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração de Desempenho Orçamental um valor global de Recebimentos de Onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos (11.889.245,12€) e um valor global de Pagamentos de Dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (10.369.449,83€); Os Saldos Iniciais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Três milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos (3.799.635,61€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de Trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos (366.962,52€) e os Saldos Finais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Cinco milhões, trezentos e dezanove mil, quatrocentos e trinta euros e noventa cêntimos

(5.319.430,90€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos (298.337,15€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter efectuado a sua apreciação, deliberou, por maioria, aprovar os documentos referidos propondo ainda, em cumprimento do determinado pelo SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a transferência o Resultado Líquido do Exercício para a conta "56.1 – Resultados Transitados", não havendo, contudo, lugar à constituição de qualquer reserva legal ou reforço de património, em virtude do resultado líquido negativo obtido e ainda, em cumprimento do determinado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter o presente "Relatório de Gestão e Contas 2021" à apreciação da Assembleia Municipal. Voto contra Vereador F. Xavier Barreto.

110 - Certificação Legal de Contas/ Ano de 2021

Presente a "Certificação Legal de Contas" referente ao ano de 2021 oportunamente elaborada pela firma RSM & Associados, Sroc, Lda. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

111 - Proposta de Alteração à Tabela Preços de Utilização das Piscinas Municipais de Boticas /Aprovação

Presente uma Proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Tabela de Preços de Utilização das Piscinas Municipais de Boticas/ Proposta de Alteração Considerando que importa continuar a fomentar, junto dos mais jovens, a prática desportiva, incentivando e incutindo-lhes cada vez mais a praticas hábitos regulares e saudáveis nesse âmbito; Considerando que para tal se impõe facilitar o acesso, por estes, aos meios e equipamentos disponíveis, nomeadamente no caso em apreço das Piscinas Municipais; Nestas condições, propõe-se uma pequena alteração à tabela de preços de utilização das Piscinas Municipais, materializado no documento anexo e que consigna a possibilidade da sua utilização gratuita por parte das crianças dos 9 aos 13 anos (Ponto 4, n.º 2) relativamente à Piscina Coberta e do ponto 2. n.os 1), 2), relativamente à Piscina Descoberta. Câmara Municipal de Boticas, 31 de Março de 2022 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos termos da referida proposta e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração à Tabela de Preços em referência, nos termos do n.º 21º, da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (Lei Finanças Locais), conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º

75/2013, de 12 setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

112 - ADRAT / Quotização 2022

Presente um ofício (reg. nº 1586, de 23/Mar.), apresentado pela ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2022 e de harmonia com os pressupostos e objectivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Seis mil e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos (6.088,89€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à ADRAT (6.088,89€), a que corresponde o compromisso nº 346.

113 – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil / Proposta de Protocolo para Criação de "Equipa de Intervenção Permanente - EIP"

Presente a proposta de protocolo em referência, apresentada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e através da qual se pretende viabilizar a criação de uma segunda "Equipa de Intervenção Permanente – EIP", tendo em vista a continuidade da melhoria da eficiência da protecção civil e das condições de protecção e socorro face a acidentes e

catástrofes, a celebrar entre a AHBVB – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, o Município de Boticas e a ANPC – Associação Nacional da Protecção Civil e nos termos do qual são estabelecidas as condições de contratação e funcionamento desta segunda "Equipa de Intervenção Permanente - EIP".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida proposta de protocolo, bem como dos direitos e obrigações estabelecidas na mesma e deliberou, por maioria, concordar com o seu teor, aprovando-a, a que corresponde o compromisso n.º 374, no valor global de 26.250,00 €.(Sr. Presidente ausentou-se da sala e não participou na votação). Sr. Vereador F. Xavier Barreto absteve-se por desconhecer o processo.

114 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de postos de trabalho na carreira / categoria de Assistente Operacional

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de postos de trabalho na careira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime*

de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro de 2021, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 2 de Dezembro de 2021, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de procedimento concursal destinado ao provimento de vários postos de trabalhos na carreira/categoria de Assistente Operacional (20), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal, nos termos a seguir indicados: 1. Atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em

situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local.

2. As despesas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos pretendidos encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas: 0101040401, 0101130101, 0101140101. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho (20) previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na carreira/categoria de assistente operacional, assim discriminados: Ref. A) 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercerem funções no Departamento de Administração Geral e Finanças e na Divisão de Gestão e Administração do Território, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de assistente operacional e às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com as seguintes

especificidades: assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Ref. B) 10 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional indiferenciada, para exercerem funções na Divisão de Gestão e Administração do Território, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de assistente operacional e às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: integração de equipas diversificadas executando tarefas simples e comportando esforço físico, auxiliando nos serviços de construção civil, carpintaria, pintura, pichelaria, pedreiro, serralharia, eletricidade e serviços gerais, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de

pessoal. Ref. C) 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de Auxiliar de Ação Educativa, para exercerem funções na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de assistente operacional e às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: execução de tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático, informático e de comunicação necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo, efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; assegurar o controlo de gestão dos materiais necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças, de jovens e da escola;

participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens, com vista a assegurar um bom ambiente educativo, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Ref. D) 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de Ajudante de Cozinha, para exercerem funções na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de assistente operacional e às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confecionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho; executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar; lavar, cortar e limpar os alimentos de acordo com as instruções recebidas e preparar as guarnições para os pratos; preparar as mesas para as refeições e proceder à sua arrumação após as mesmas; executar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; colaborar no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças

no refeitório, promovendo a sua autonomia; observar, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; assumir, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Município de Boticas, 24 de Março de 2022, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

115 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de postos de trabalho na careira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. Na sequência da*

deliberação da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro de 2021, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 2 de Dezembro de 2021, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de procedimento concursal destinado ao provimento de vários postos de trabalhos na carreira/categoria de Técnico Superior (4), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal, nos termos a seguir indicados: 1. Atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração

Local. 2. As despesas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos pretendidos encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas: 0101040401, 0101130101, 0101140101. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho (4) previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na carreira/categoria de técnico superior, assim discriminados: Ref. A) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Economia, Gestão ou Administração Pública, para exercer funções no Departamento de Administração Geral e Finanças, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Elaborar, em colaboração com os restantes serviços, os documentos previsionais de natureza financeira, nomeadamente o orçamento e as grandes opções do plano; organizar os processos da área financeira para fiscalização, nomeadamente, do Tribunal de Contas; acompanhar, em

articulação com o serviço de Aprovisionamento e Contratação, a execução financeira de protocolos, acordos, contratos-programa e outros, bem como o acompanhamento dos procedimentos de contratação pública no âmbito das empreitadas e aquisição de bens e serviços necessários ao exercício das competências do Município; elaboração das peças de procedimento, informações, notificações e comunicações decorrentes dos procedimentos de contratação pública; participação em júris de concurso ou apoio aos respetivos júris; acompanhamento e assistência a procedimentos de contratação, designadamente em plataformas de contratação pública; publicitação, no Portal dos Contratos Públicos, dos elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos; e acompanhamento e gestão da execução dos contratos transversais ao Município; promover a elaboração de estudos, análises ou informações no âmbito das competências do Departamento; assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor; assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos financeiros, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de gestão; propor e fazer executar Normas Regulamentares para a execução do orçamento, nos termos legais; elaborar os documentos de prestação de contas de acordo com o SNC-AP e regras emitidas pelo Tribunal de Contas; providenciar a elaboração de estudos e propostas que fundamentem a fixação de taxas, preços e outras receitas

municipais a cobrar pelo município; desenvolver e aplicar o sistema de controlo financeiro; assegurar o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; controlar a execução orçamental, detetar desvios e propor as medidas corretivas julgadas convenientes; acautelar o cumprimento das Normas de Execução Orçamental; assegurar a obtenção, das entidades participadas, dos elementos financeiros necessários para transmissão a entidades Estatais, nomeadamente à DGAL (SIIAL); efetuar os lançamentos de final de exercício para encerramento de contas individuais e consolidadas; elaborar e garantir a entrega dos documentos da prestação de contas individuais e consolidadas do Município, nos prazos legalmente estabelecidos; colaborar na elaboração do relatório de gestão e promover estudos, análises e informações de índole económica e financeira; instruir os processos tendentes à contratação de empréstimos, assegurando o cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis, mantendo permanentemente atualizado o mapa de empréstimos, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Ref. B) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Recursos Humanos, para exercer funções no Departamento de Administração Geral e Finanças, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes

especificidades: Colaborar na gestão dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e de dirigentes; acompanhar o processamento de vencimentos desde a celebração de contratos, gestão da relação de trabalho e cessação da mesma, entrega de mapas legais e preparar reports oficiais; elaboração de instrumentos de apoio à gestão e de pareceres técnicos em áreas transversais à unidade orgânica; colaborar na elaboração do orçamento anual de despesa com pessoal dos trabalhadores do Município; participar na aplicação e gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP); colaborar na atualização periódica da aplicação informática de gestão de pessoal, bem como organizar e manter atualizados os processos individuais; recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto à assiduidade, trabalho suplementar ajudas de custo e comparticipação na doença; proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesas com pessoal, bem como acompanhar os custos inerentes das mesmas ao longo do ano; proceder à gestão dos pedidos de estágios profissionais; atualização da situação dos funcionários através da inserção dos dados e respetivo arquivo nos processos individuais e na aplicação informática de gestão de pessoal, procedendo à alteração do posicionamento remuneratório, sempre que aplicável; assegurar o reporte periódico de informação relativa a recursos humanos para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; imprimir ou gerar ficheiro de todas as listagens

resultantes do processamento de vencimentos dos funcionários, cálculo dos valores a pagar resultantes da cessação de funções, da atualização de escalões de abono de família e pagamento do acréscimo da remuneração base; participação em projetos inovadores e transformadores, focados no serviço público e no desenvolvimento, conciliação e bem-estar dos trabalhadores, num ambiente dinâmico e de apoio, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Ref. C) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Sistemas e Multimédia, para exercer funções no Departamento de Administração Geral e Finanças, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Elaboração de trabalhos gráficos, criação artística com recurso aos novos meios e tecnologias visuais, produção de materiais de divulgação em suporte fotográfico, videográfico e multimédia; produção e execução de iniciativas no domínio da comunicação institucional; apoio na elaboração de conteúdos audiovisuais para o ensino; criação de notícias institucionais e produção de conteúdos e espaços noticiosos; dinamização das redes sociais institucionais; estabelecimento de ligações entre a Autarquia e os meios de comunicação social, assegurando a divulgação das iniciativas da instituição; edição de material informativo sobre a instituição; conceção e gestão de conteúdos web; cobertura

de eventos e montagem e edição de reportagens e vídeos; criação e gestão de projetos web, de design corporativo e de design editorial, incluindo a criação de marcas e de sinalética para as diferentes estruturas da autarquia; criação, curadoria e manutenção do acervo de imagens do Município; elaboração de relatórios de indicadores, nomeadamente os indicadores no âmbito das atividades realizadas para a concretização da área em causa, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Ref. D) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Engenharia do Ambiente, para exercer funções na Divisão de Gestão e Administração do Território, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Promover a elaboração de estudos, projetos, pareceres e procedimentos para tratamento à luz das ciências do ambiente, com diversos graus de complexidade, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisão superior; capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão; estudar a interligação técnica em projetos e ações de natureza pluridisciplinar que exijam uma intervenção no campo da engenharia do ambiente; estudar formas de controlo do equilíbrio faunístico dos espaços verdes; proceder ao levantamento e catalogação de espécies vegetais

com interesse científico, ecológico, urbanístico, histórico ou cultural; preparar, elaborar e acompanhar projetos ambientais, designadamente, campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente, no âmbito dos resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos; elaborar, autonomamente ou em grupo, relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural; definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural; elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território; apreciação de projetos de licenciamento de indústria extrativa, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade; execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; elaborar os planos de prevenção e de emergência de âmbito municipal, gerais ou especiais, cuja execução esteja legalmente cometida às autarquias e outros; preparar e propor a realização regular de exercícios e simulacros em colaboração com os agentes locais de proteção civil e demais entidades interessadas de modo a testar a capacidade de execução e avaliação dos planos de prevenção e de emergência de âmbito municipal; realizar o levantamento e análise de situações de risco e promoção de ações de formação, sensibilização e informação da população do concelho no domínio da proteção civil; preparar planos de defesa das populações em casos de

emergência, bem como testes à capacidade de execução e avaliação dos mesmos em colaboração com a Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, entre outras entidades; organizar o apoio a famílias sinistradas e seus acompanhamentos até à sua reinserção social adequada, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. Município de Boticas, 24 de Março de 2022, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

116 – Candidatura NORTE-07-4230-FSE-000018- Cultura para Todos – Aprovação do Pedido de Alteração

No âmbito do pedido de alteração da candidatura NORTE-07-4230-FSE-000018-Cultura para Todos, a qual tem por objetivo a dinamização de práticas artísticas e culturais, a promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural e o acesso de novos públicos à cultura, junto de grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, foi agora presente um e-mail (reg.1424, de 15/mar.), apresentado pela CIMAT – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da notificação da aprovação do pedido de alteração de natureza física, temporal e financeira, bem como do respetivo Termo de Aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

117 – Candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação - Diagnóstico

No âmbito da candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, a qual tem por objetivo apoiar ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, á elaboração, implementação, divulgação e avaliação de um Plano para a Igualdade, foi elaborado o Diagnóstico que engloba a identificação e subsequente priorização das necessidades na organização e no território em

matérias alinhadas com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Descriminação, com vista à elaboração do Plano Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

118 – Candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação - Apresentação e aprovação do Plano Municipal

No âmbito da candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, a qual tem por objetivo apoiar ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação de um Plano para a Igualdade, foi elaborado o Plano Municipal para a Igualdade e não Descriminação, que identifica de forma clara e alinhada com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Descriminação os domínios de intervenção e respetivos objetivos, as medidas concretas de intervenção, metas anualizadas e procedimentos de monitorização e avaliação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento após as apreciações à sua aprovação, deliberou, por maioria, aprovar o referido Plano Municipal para a Igualdade e a Não Descriminação e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor. Vereador F. Xavier Barreto absteve-se por desconhecer o processo.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

119 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 14-03-2022 e 01-04-2022: Procº21-0319 -Construção de um Armazém - Deferido em 01-04-2022, Reqn.º22-097 –Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 25-03-2022; Proc.º22-063- Aplicação de Capoto nas fachadas de uma Habitação – Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 31-03-2022; Proc.º21-140 – Emissão de Autorização de Utilização - Construção de uma Habitação - Deferido em 29-03-2022; Proc.º21-107 – Emissão de Autorização de Utilização – Construção de uma Habitação - Deferido em 29-03-2022; Proc.º22-072–Construção de um Anexo –Isenção de Licenciamento Municipal- Indeferido em 25-03-2022; Proc.º22-076 –Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 25-03-2022; Proc.º 22-050 – Construção de um Alpendre – Instrução Inicial Simplificada - Indeferido em 23-03-2022, Proc.º 22-062 –Alteração de Fachada de uma Habitação– Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 22-03-2022; Proc.º13-215-Averbamento de Processo – Construção de uma Habitação - Deferido em 25-03-2022; Proc.º 19-201 –Construção de uma Habitação – Prorrogação do Prazo de Licença de Construção- Deferido em 22-03-2022, Reqnº 22-123- Emissão de Declaração -Deferido

em 30-03-2022; Reqnº22-122- Emissão de Declaração de Reclamação do prazo do CIMI- Deferido em 23-03-2022; Proc.º22-058 -Averbamento de Processo – Construção de uma Habitação - Deferido em 25-03-2022; Proc.º22-057 - Averbamento de Processo – Construção de uma Habitação - Deferido em 25-03-2022:Proc.19-226- Emissão de Certidão de Destaque- Deferido em 25-03-2022

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

120 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, poo unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Gabriela Dias Fernandes, Dirigente da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 45 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.